

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO CEE Nº 4.495/2015**

**Prorroga os efeitos do prazo do art. 4º da
Resolução CEE nº. 3.682/2014, referente ao UP
Centro Educacional de Vila Velha.**

**O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO ESPÍRITO
SANTO**, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE nº.
4.081/2014, (Processo CEE nº. 184/2011), aprovado na Sessão Plenária do dia 22-01-2014, e do
Parecer CEE nº. 4.284/2014, aprovado na Sessão Plenária do dia 13-08-2014,

RESOLVE:

Prorrogar, *ad referendum* do Colegiado, os efeitos do prazo do art. 4º da Resolução CEE
nº. 3.682/2014, referente ao UP Centro Educacional de Vila Velha, no que se refere à
comunicação a este CEE, sobre a tramitação do processo de aprovação do projeto arquitetônico e
da emissão do “Habite-se”, até 31-12-2016.

Vitória, 28 de dezembro de 2015.

ARTELÍRIO BOLSANELLO
Presidente do CEE

Homologo
Em 28 de dezembro de 2015.

HAROLDO CORRÊA ROCHA
Secretário de Estado da Educação